



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO BUGRES
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA N.º 048/2014 - DF

A Excelentíssima Senhora Doutora Hanae Yamamura de Oliveira Gabriel, Juíza de Direito Ditadora do Foro da Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas e,

Considerando a decisão proferida pelo Tribunal Pleno proferida no dia 17/07/2014, que resultou na edição da Resolução nº 13/2014/TP, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônica na data de 04/08/2014 e publicada na data de hoje, alterando a competência das varas das comarcas de segunda-entrância que possuem três varas;

Considerando que as novas competências das varas irá acarretar na movimentação de mais de 7.000 processos para completa adequação e que necessitará da mão de obra de todos os servidores, assessores e estagiários desta comarca;

Considerando que a Resolução nº 13/2014/TP entrará em vigor vinte dias após sua publicação, ou seja, no dia 26/08/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a **SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO EXTERNO** nas três varas da Comarca de Barra do Bugres/MT no período entre 11 a 25 de agosto de 2014.

Art. 2º – Determinar A **SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS** de todos os processos desta comarca no período entre 11 a 25 de agosto de 2014.

Art. 3º – Manter a realização das audiências e júris designados durante a data de suspensão do atendimento externo.

Drª Hanae Yamamura de Oliveira Gabriel - 1



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO BUGRES
DIRETORIA DO FORO

Art. 4º – Os processos urgentes terão regular andamento, nos termos do que dispõe a Seção 7 – Serviço de Plantão Judiciário, da CNGC (PROVIMENTO Nº 02/2009-CGJ).

Art. 5º - Convocar TODOS os servidores, assessores e estagiários desta Comarca de Barra do Bugres para auxiliarem na redistribuição dos processos em razão da redefinição de competências.

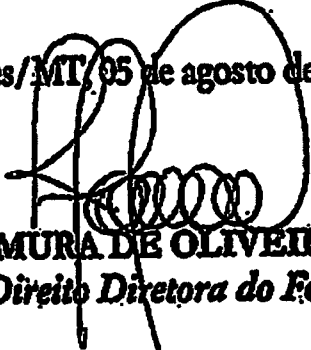
Art. 6º - Fica estipulado o horário das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs para realização dos trabalhos durante o período de suspensão do atendimento externo.

Publique-se. Registre-se.

Extraiam-se cópias desta Portaria e remetam para a Presidência e Corregedoria-Geral deste Tribunal de Justiça; Ministério Público, Defensoria Pública, OAB e Delegacia desta comarca de Barra do Bugres para conhecimento.

Cumpra-se.

Barra do Bugres/MT, 05 de agosto de 2014.


DRª HANAY YAMAMURA DE OLIVEIRA GABRIEL
Juíza de Direito Diretora do Foro